



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 701ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 31/08/2022 (09h00 às 11h30).

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

**Participação:** Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência.

**I.2.** O Conselheiro Rodolfo Gomes Benevenuto, representante do Ministério da Economia, encaminhou e-mail aos demais membros do Conselho de Administração informando a impossibilidade de sua participação nesta reunião do CONSAD. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1. Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento (Processo SEI Nº 50902.003708-2022-41).** O CONSAD tomou conhecimento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado entre a Administração do Porto de Maceió – APMC/CODERN e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

**II.2. Ofício-Circular nº 1544/2022-SNPTA - Planejamento Portuário - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ (Processo SEI Nº 50000.024579-2022-98).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado. Considerando que o art. 142, inciso I, da Lei nº 6.404, de 1976, estabelece que uma das competências do Conselho de Administração é fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, este Conselho solicita que a futura proposta de revisão do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ seja submetida ao CONSAD, para manifestações e considerações previamente ao encaminhamento à SNPTA para aprovação.

**II.3. Ofício-Circular SEI nº 3440/2022ME - Publicação das Resoluções CGPAR nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, de 4 de agosto de 2022. (Processo SEI Nº 50902.004258/2022-11).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que trata da publicação das Resoluções da Comissão

Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, de 04 de agosto de 2022, publicadas no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2022. Este Conselho solicita que seja dado conhecimento da publicação e do teor das Resoluções CGPAR editadas para os membros da Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Gerência de Auditoria Interna da empresa.

**II.4. Ofício SEI nº 218470/2022-ME: Parâmetros do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE. Acordo de quitação, art. 477-B da CLT (Processo SEI nº 50902.004257/2022-69).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, o qual informa que a SEST/ME se manifestou por meio dos Ofícios SEI nº 218468/2022/ME e nº 218469/2022/ME, encaminhados ao Ministério da Infraestrutura e à CODERN, respectivamente.

**II.5. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 22.07.2022.** O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

**II.6. Ofício-Circular nº 1683-2022-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA: Metas de Gestão 4º trimestre de 2022.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2022 da Companhia, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, bem como eventuais inclusões contendo data de entrega e peso (indicando o grau de importância em baixo, médio ou alto). Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNPTA/Minfra contendo a manifestação deste Conselho inserindo como meta de HVM a regularização completa dos balancetes e demonstrativos financeiros da Companhia, bem como a alteração do termo “nível de dificuldade” por “grau de importância” e a majoração de “baixo” para “alta importância” da Meta 4.1 (Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio).

**II.7. Ofício SEI nº 156073/2022/ME: Programa de Remuneração Variável Anual de 2022 dos dirigentes da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.004413-2022-91).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, bem como da manifestação da SEST, nos termos da Nota Técnica SEI nº 22111/2022/ME.

**II.8. Demonstrações Contábeis - 4º trimestre 2021 (Processo SEI 50902.003068/2022-79).** O CONSAD acusa recebimento das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referente ao 4º trimestre de 2021, como também do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONSAD analisará a documentação apresentada e se manifestará na reunião conjunta.

**II.9. Ofício SEI nº 230986-2022-ME - AGE CODERN - 09.09.2022.** O CONSAD tomou conhecimento do OFÍCIO SEI Nº 230986-2022-ME – CODERN, o qual informa que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional agendou, para o dia 09 de setembro de 2022, Assembleia Geral Extraordinária da CODERN, a fim de deliberar sobre as Demonstrações Financeiras de 2020.

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

### IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

**IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada, ficando a apresentação agendada para o mês de outubro/2022.

**IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB:** A DIREXE explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, relatando o avanço nas obras do Cais de Barcaças, como também nas obras das construções civis.

**IV.3. Benefício chamado de "opção 40" - APMC.** O Administrador da APMC, Diogo Holanda Pinheiro, informou que a situação permanece em recurso judicial. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**IV.4. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).**

**1) Evidências para o trabalho da Auditoria:** *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

- **Posição da APMC:** Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC informou que dos 12 processos existentes (depósitos recursais), 08 foram baixados na contabilidade, permanecendo 04 processos pendentes. O CONSAD solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

**2) Consignados a recolher:** *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2o da Lei nº 8.137/90.”*

- **Posição da APMC:** - **Posição da APMC:** Considerando a gravidade do caso, o CONSAD determina a execução urgente do plano de parcelamento anteriormente apresentado pela APMC. O Administrador da APMC informou que está aguardando o parcelamento do REFIS, em 01/09/2022, para refinanciamento desses passivos junto à Receita Federal. O CONSAD solicita atualização do plano de quitação, com início dos pagamentos o mais breve possível. Este Conselho solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

**3) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN:** A Gerência Jurídica informou que o novo Termo de Referência foi republicado e que o pregão visando a contratação de empresa para a localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN ocorreu ontem, dia 30/08/2022. O CONSAD solicita atualização para a próxima reunião.

**4) Recomendações Relatório do COAUD:** O CONSAD tomou conhecimento do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no Relatório das Demonstrações Financeiras de 2020. O CONSAD solicita que o COAUD posicione este Conselho em relação as atualizações apresentadas pela Companhia.

## **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.4. Parecer da Prestação de Contas - Exercício de 2021.** O CONSAD acusa recebimento da documentação apresentada e se manifestará na reunião conjunta.

**V.5. Nota de Auditoria nº 002/2022: Atendimento ao item 5 - III do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/03/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.6. Nota de Auditoria nº 005/2022. Relatórios de Auditoria da Prevue no Plano de Benefícios Previdenciários – PORTUS – PBP1.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.7. Informação sobre férias - Gerente de Auditoria Interna.** O CONSAD tomou conhecimento.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 587ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª e 87ª.** O CONSAD aguarda o encaminhamento das referidas atas.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1780ª, 1781ª, 1782ª, 1783ª, 1784ª, 1785ª e 1786ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento. Em relação à regularização do passivo com a M. Dias Branco (item T2H), a Gerência Jurídica encaminhou atualização sobre o assunto, conforme Despacho nº 461/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN (Processo SEI Nº 50902.004475/2022-01).

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: maio e junho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento dos Balancetes Contábeis mensais e suas respectivas análises, referentes aos meses de maio e junho/2022. O CONSAD registra o esforço da Companhia pelo avanço dos balancetes apresentados.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**VII.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou cronograma atualizado com o status da documentação sobre governança, segundo à Lei das Estatais. O CONSAD acompanhará essa questão.

**VII.2.** O Diretor-Presidente da CODERN informou ao CONSAD que foi enviado ao Ministério da Infraestrutura o Ofício nº 147/2022/SECDP-CODERN/DP-CODERN, datado de 28 de julho de 2022, que trata da “Suplementação de recursos no Orçamento de Investimento para garantir a continuidade das obras em execução no Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB”. Acrescentou que, até o presente momento, não obteve resposta em relação ao Ofício supramencionado, externando, assim, a preocupação da Diretoria-Executiva.

**VII.3.** Considerando o item 3.1 da ata 1783ª da DIREXE, o CONSAD recomenda à APMC que apresente à DIREXE uma lista de necessidade de pessoal para que seja feito um chamamento interno na Companhia, visando o aproveitamento dos empregados lotados na CODERN (Natal e Areia Branca).

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Natal/RN (conjunta)	22 e 23/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

**LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA**

Presidente do Conselho

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 31/08/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 31/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/08/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/09/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6106914** e o código CRC **0C9424A4**.



Referência: Processo nº 50902.004639/2022-92



SEI nº 6106914

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320